



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº. 331, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

Publicado em 02/05/2017  
Retirado em 14/5/17  
04-24-51  
Responsável  
Luiz Roberto Carrilho Sobrinho  
Mat. 2706  
Agente Administrativo

“Dispõe sobre a abertura de Sindicância para apurar denúncia e apurar responsabilidades.”

O Prefeito Municipal de Nanuque no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 167 da Lei Municipal 1.545/02 e art. 37 da CF/88.

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº182/2017 de 04 de maio de 2017- Controle Interno;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Determinar a instauração de Sindicância no Hospital e Pronto Socorro Municipal Renato Azeredo e na Seção de Almoxarifado e Patrimônio, a fim de apurar suposta ausência e substituição de números patrimoniais em bens do HPS adquiridos através do Convênio nº 2014/2013.

**Artigo 2º.** Para efeito do artigo anterior está constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **JOSELITO BORGES MOURA**, matrícula 00214, apostilado no cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno, **MIRELA MUNIZ SOUZA**, matrícula 003819, Agente Administrativo II, atualmente Diretora do Ipasmun, e o Sr. **ONIBIO FERRAZ DE ARAÚJO**, matrícula 002741, Chefe de Divisão de Controle Interno apostilado, todos servidores efetivos.

§1º. Quando da instalação da Comissão a mesma, dentre seus membros, escolherá seu Presidente e seu Relator.

§2º. O **assessoramento jurídico**, conforme artigo 21, “g”, da Lei Municipal 1.595/2003, será feito até o trânsito em julgado por **Moisés de Almeida Bersani**, o qual exerce o cargo de PROCURADOR facultado a sua substituição por outro membro da Procuradoria Geral do Município, por ato fundamentado.

**Artigo 3º.** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de maio de 2017.

  
**Roberto de Jesus**  
Prefeito Municipal